



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.171.407/0001-75 DUNS®: 921474908
Razão Social: M. VESSLING LTDA
Nome Fantasia: TROPICAL AR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/08/2023
FGTS Validade: 23/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/06/2023
Receita Municipal Validade: 04/07/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

M. VESSLING LTDA

CNPJ:26.171.407/0001-75

AV PORTO ALEGRE, Nº 1565- SALA 01 – TERREO - ALVORADA

FRANCISCO BELTRÃO - PR

CEP: 85.601-480

FONE: (46) 2601-0243

tropicalar2020@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: contratação de empresa para Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, bem como a manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação, remanejamento de equipamentos de ar condicionado e aquisição de peças e acessórios para as diversas marcas de equipamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa M. Vessling LTDA, estabelecida na Avenida Porto Alegre, 1565, Sala 01, Térreo, Alvorada – Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-480, (46) 2601-0243, tropicalar2020@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 26.171.407/0001-75, neste ato representada por Marcio Vessling, sócio administrador, RG 7.522.009-0 SESP/PR, CPF 035.339.859-46, residente a Travessa Antônio Coterno, nº 40, CEP: 85603-890, Francisco Beltrão - Paraná, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023, conforme abaixo discriminado:

| Item | Qtde. | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------|--------------|--|---------|-------------|-------------|
| 1 | 180 | Serv. | Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC - Para Aparelhos de Ar Condicionado de 7.000 A 60.000 Btu's/H – Tipo Split, Janela, Cassete. Diversas Marcas. | PRÓPRIA | 24,00 | 4.320,00 |
| 2 | 360 | Serv. | Manutenção Preventiva Conforme PMOC, Em aparelhos de Ar Condicionado de 7.000 A 60.000 Btu's/H – Tipo Split, Janela, Cassete. Diversas Marcas - Valor Anual Por Equipamento. | PRÓPRIA | 117,00 | 42.120,00 |
| 3 | 14 | Un. | Instalação de ar-condicionado de 18.000 BTUs. | PRÓPRIA | 219,00 | 3.066,00 |
| 4 | 16 | Un. | Instalação de ar-condicionado de 24.000 e/ou 30.000 BTUs. | PRÓPRIA | 260,00 | 4.160,00 |
| 5 | 31 | Un. | Instalação de ar-condicionado de 9.000 e/ou 12.000 BTUs. | PRÓPRIA | 190,00 | 5.890,00 |
| 6 | 65 | Un. | Serviço de limpeza de ar-condicionado de 24.000 e/ou 30.000 BTUs. | PRÓPRIA | 210,00 | 13.650,00 |
| 7 | 150 | Un. | Serviço de limpeza de ar-condicionado de 9.000 e/ou 12.000 BTUs. | PRÓPRIA | 168,00 | 25.200,00 |
| 8 | 44 | Un. | Serviço de limpeza de ar-condicionado de 18.000 BTUs. | PRÓPRIA | 185,00 | 8.140,00 |
| | | | | | | |

M. VESSLING LTDA

CNPJ:26.171.407/0001-75

AV PORTO ALEGRE, Nº 1565- SALA 01 – TERREO - ALVORADA

FRANCISCO BELTRÃO - PR

FONE: (46) 2601-0243

CEP: 85.601-480

tropicalar2020@hotmail.com

| | | | | | | |
|--------------------|-----|--------|--|-----------|--------|-------------------|
| 9 | 7 | Un. | Serviço de limpeza de ar-condicionado de 36.000 BTUs. | PROPRIA | 200,00 | 1.400,00 |
| 10 | 703 | Hora | Serviços de manutenção/conserto/reparos em ar- condicionado. | PROPRIA | 48,00 | 33.744,00 |
| 11 | 51 | Un. | Desinstalação e/ou retirada de ar-condicionado em geral do local onde está instalado. | PROPRIA | 136,00 | 6.936,00 |
| 12 | 15 | Hora | Serviços de manutenção/conserto/reparos | PROPRIA | 99,00 | 1.485,00 |
| 13 | 27 | Un. | Tubo de cobre de 1/2 para instalação de Ar Condicionado-bobinas de 15 mts. | ELUMA | 365,00 | 9.855,00 |
| 14 | 26 | Un. | Tubo de cobre de 1/4 para instalação de Ar Condicionado bobinas de 15 mts. | ELUMA | 172,00 | 4.472,00 |
| 15 | 28 | Un. | Tubo de cobre de 3/8 para instalação de Ar Condicionado bobinas de 15 mts. | ELUMA | 348,00 | 9.744,00 |
| 16 | 53 | Rolos | Fitas em PVC Branca, para acabamento de tubulações de Split Ar condicionado. Rolos de 100 mm por 10metros. | UNICPARTS | 7,00 | 371,00 |
| 17 | 38 | Un. | Controle Remoto Universal para Ar condicionado de 9.000 a 36.000BTU's, em plástico, 18 cm, teclas em borracha, 02 pilhas AAA 1.5V, na cor branca com garantia. | UNICPARTS | 48,00 | 1.824,00 |
| 18 | 64 | Metros | Mangueira de dreno para Ar Condicionado. | CRISTAL | 6,50 | 416,00 |
| 19 | 77 | Un. | Plugs Macho 20 amp. para Ar condicionado. | WEG | 8,50 | 654,50 |
| 20 | 37 | Un. | Suporte externo para Ar Condicionado p/ 9.000 a 12.000BTU's. | EOS | 29,00 | 1.073 |
| 21 | 23 | Un. | Suporte externo para Ar Condicionado p/ 18.000 a 24.000BTU's. | EOS | 66,00 | 1.518,00 |
| 22 | 64 | Un. | Carga de gás R22, para Ar Condicionado 9.000 a 12.000 BTU's, para tubulação de 2 mts – 1.000 gramas. | EOS | 207,00 | 13.248,00 |
| 23 | 52 | Un. | Carga de gás R410-A, para Ar Condicionado 9.000 a 12.000 BTU's, para tubulação de 2 mts – 1.000 gramas. | EOS | 202,00 | 10.504,00 |
| 24 | 34 | Un. | Carga de gás R22, para Ar Condicionado 18.000 a 24.000 BTU's, para tubulação de 2 mts – 1.000 gramas. | EOS | 240,00 | 8.160,00 |
| 25 | 31 | Un. | Carga de gás R410-A, para Ar Condicionado 18.000 a 24.000 BTU's, para tubulação de 2 mts – 1.000 gramas. | EOS | 240,00 | 7.440,00 |
| 26 | 29 | Un. | Carga de gás R22, para Ar Condicionado 30.000 a 36.000 BTU's, para tubulação de 2 mts – 1.000 gramas. | EOS | 305,00 | 8.845,00 |
| 27 | 28 | Un. | Carga de gás R410-A, para Ar Condicionado 30.000 a 36.000 BTU's, para tubulação de 2 mts – 1.000 gramas. | EOS | 302,00 | 8.456,00 |
| Valor Total | | | | | | 236.691,50 |

Valor total: 236.691,50 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

M. VESSLING LTDA

CNPJ:26.171.407/0001-75

AV PORTO ALEGRE, Nº 1565- SALA 01 - TERREO - ALVORADA

FRANCISCO BELTRÃO - PR

FONE: (46) 2601-0243

CEP: 85.601-480

tropicalar2020@hotmail.com

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Ag: 0740 C/C: 07768-7 - Sicredi

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão-PR, 03 de Março de 2023.

CNPJ 26.171.407/0001-75**M VESSLING LTDA****Rua Porto Alegre, 1565 - Alvorada
Fco. Beltrão - PR / (46) 2601-0243**_____
Marcio Vessling

CPF: 035.339.859-46, RG: 7.522.009-0 SESP-PR

Representante Legal

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/03/2023 16:32:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. VESSLING LTDA**
CNPJ: **26.171.407/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
M. VESSLING LTDA
CNPJ: 26.171.407/0001-75
NIRE: 41209967017**

MARCIO VESSLING, brasileiro, viúvo, nascido em 15/05/1982, empresário, natural de Enéas Marques - PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Travessa Antônio Coterno, 40 - Bairro Aeroporto, CEP: 85.603-890, portador da carteira de identidade civil RG nº 7.522.009-0, expedida pela SESP-PR e CPF nº 035.339.859-46.

Único sócio da sociedade empresária denominada **M. VESSLING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.171.407/0001-75, com sede na Francisco Beltrão – PR, na Av. Porto Alegre, 1565, sala 01 - Térreo, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-480, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41209967017, resolve por este instrumento, alterar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1º

ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

Ingressa na sociedade **RODRIGO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/03/1988, empresário, natural de Dois Vizinhos - PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua Petrópolis, 292 - Bairro Pinheirinho, CEP: 85.603-265, portador da carteira de identidade civil RG nº 9835454-9, expedida pela SESP-PR e CPF nº 070.971.919-10.

CLÁUSULA 2º

DO CAPITAL SOCIAL

O sócio **MARCIO VESSLING** que possui na sociedade um capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada vende e transfere R\$ 9.000,00 (nove mil reais) dividido em 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, parte do valor de sua participação para o sócio ingressante **RODRIGO PEREIRA**.

| Sócio(a) | Perc % | QUOTAS | VALOR |
|------------------------|------------|---------------|------------------|
| MARCIO VESSLING | 55 | 11.000 | 11.000,00 |
| RODRIGO PEREIRA | 45 | 9.000 | 9.000,00 |
| TOTAL | 100 | 20.000 | 20.000,00 |

CLÁUSULA 3º

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCIO VESSLING** e **RODRIGO PEREIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
M. VESSLING LTDA
CNPJ: 26.171.407/0001-75
NIRE: 41209967017**

**CLÁUSULA 4ª
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios, administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 5ª
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
M. VESSLING LTDA
CNPJ: 26.171.407/0001-75**

MARCIO VESSLING, brasileiro, viúvo, nascido em 15/05/1982, empresário, natural de Enéas Marques - PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Travessa Antônio Coterno, 40 - Bairro Aeroporto, CEP: 85.603-890, portador da carteira de identidade civil RG nº 7.522.009-0, expedida pela SESP-PR e CPF nº 035.339.859-46.

RODRIGO PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 03/03/1988, empresário, natural de Dois Vizinhos - PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua Petrópolis, 292 - Bairro Pinheirinho, CEP: 85.603-265, portador da carteira de identidade civil RG nº 9835454-9, expedida pela SESP-PR e CPF nº 070.971.919-10.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **M. VESSLING LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.171.407/0001-75, com sede na Francisco Beltrão – PR, na Av. Porto Alegre, 1565, sala 01 - Térreo, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-480, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41209967017, resolve por este instrumento, alterar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª
NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO**

A sociedade está constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **M. VESSLING LTDA**, com sede em Francisco Beltrão – PR, na Av. Porto Alegre, 1565, sala 01 - Térreo, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-480;

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
M. VESSLING LTDA
CNPJ: 26.171.407/0001-75
NIRE: 41209967017**

CLÁUSULA 2ª**INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade iniciou suas atividades em 15/09/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 3ª**DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social:

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

E exercera as seguintes atividades:

CNAE N°:

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

CLÁUSULA 4ª**FILIAIS**

Poderá a sociedade, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 5ª**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuído:

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
M. VESSLING LTDA
CNPJ: 26.171.407/0001-75
NIRE: 41209967017**

| Sócio(a) | Perc % | QUOTAS | VALOR |
|-----------------|------------|---------------|------------------|
| MARCIO VESSLING | 55 | 11.000 | 11.000,00 |
| RODRIGO PEREIRA | 45 | 9.000 | 9.000,00 |
| TOTAL | 100 | 20.000 | 20.000,00 |

**CLÁUSULA 6ª
RETIRADA PRÓ-LABORE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 8ª
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL**

A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCIO VESSLING** e **RODRIGO PEREIRA**, individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA 9ª
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 10ª
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
M. VESSLING LTDA
CNPJ: 26.171.407/0001-75
NIRE: 41209967017**

Parágrafo Único

Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA 11º
JULGAMENTO DAS CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA 12º
FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro

Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um balanço patrimonial na data deste evento, e como base nas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado um quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimo de qualquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se este prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

**CLÁUSULA 13º
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei, notadamente nos casos previstos nos artigos 1.033 e 1.044 da Lei 10.406/2002. A reunião de sócios estabeleceu as condições da liquidação e nomeará o liquidante que funcionará durante o período de liquidação, fixando os respectivos honorários.

Parágrafo Primeiro

Nos termos da cláusula décima segunda, a sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
M. VESSLING LTDA
CNPJ: 26.171.407/0001-75
NIRE: 41209967017**

**CLÁUSULA 14ª
DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS**

As deliberações dos sócios, obedecidas ao disposto no art. 1.010 do código civil, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada por qualquer um dos sócios, nos casos previstos em lei ou no contrato, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro

As convocações serão efetuadas por carta registrada, telegrama, ou qualquer outro meio que permita o registro do recebimento, dispensando-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do código civil, quando todos os sócios comparecerem ou forem comunicados na forma acima, para estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo

O endereço dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

Parágrafo terceiro

Todas as deliberações da sociedade, inclusive as matérias constantes no art. 1.071 do código civil, somente são consideradas como aprovadas se assim o forem pela vontade dos administradores, permitindo-se o registro dos atos perante a junta comercial com assinatura dos sócios.

Parágrafo quarto

A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLÁUSULA 15ª
DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

A sociedade declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA 16ª
DO FORO**

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
M. VESSLING LTDA
CNPJ: 26.171.407/0001-75
NIRE: 41209967017**

Francisco Beltrão – PR, 08 de abril de 2022.

Marcio Vessling

Assinatura Digital

Rodrigo Pereira

Assinatura Digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. VESSLING LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03533985946 | MARCIO VESSLING |
| 07097191910 | RODRIGO PEREIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 16:12 SOB Nº 20222323850.
PROTOCOLO: 222323850 DE 18/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204849191. CNPJ DA SEDE: 26171407000175.
NIRE: 41209967017. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2022.
M. VESSLING LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M. VESSLING LTDA
CNPJ: 26.171.407/0001-75
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 22 de Fevereiro de 2023



Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.171.407/0001-75 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/09/2016 |
| NOME EMPRESARIAL M. VESSLING LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TROPICAL AR | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV PORTO ALEGRE | NÚMERO 1565 | COMPLEMENTO SALA 01 - TERREO |
| CEP 85.601-480 | BAIRRO/DISTRITO ALVORADA | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TROPICALAR2020@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (46) 2601-0243 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2023** às **09:47:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90899396-98 | 26.171.407/0001-75 | 07/2021 |

| Empresa / Estabelecimento | |
|-----------------------------|--|
| Nome Empresarial | M. VESSLING LTDA |
| Título do Estabelecimento | TROPICAL AR |
| Endereço do Estabelecimento | AV PORTO ALEGRE, 1565, SL 01 - TERREO - ALVORADA - CEP 85601-480 FONE: (46) 2601-0243 |
| Município de Instalação | FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 07/2021 (Estabelecimento Matriz) |

| Qualificação | |
|--|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2021 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO |
| | 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO |
| | 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC |
| | 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA |

| Quadro Societário | | | |
|-------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF | 035.339.859-46 | MARCIO VESSLING | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 070.971.919-10 | RODRIGO PEREIRA | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 01/04/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90899396-98

Emitido Eletronicamente via Internet
02/03/2023 9:49:31



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20210377

Razão Social: M. VESSLING LTDA

Nome Fantasia: TROPICAL AR

CNPJ: 26.171.407/0001-75

Inscrição Municipal: 306482

Atividade Principal (CNAE) 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Não exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Exerce no endereço)

Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE, 1565, SALA 01 - TERREO ALVORADA

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85601480

Protocolo: PRP2155561464

Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 21 de julho de 2021

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

Código de Autenticidade: 21XDVTIDIT

"EMITIDO PELO SERVIDOR: MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. VESSLING LTDA
CNPJ: 26.171.407/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:45 do dia 11/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2023.

Código de controle da certidão: **E8BC.3937.6837.F608**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029286456-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.171.407/0001-75**

Nome: **M. VESSLING LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº384/2023

RAZÃO SOCIAL: M. VESSLING LTDA

CNPJ: 26.171.407/0001-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 306482

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20210377

ENDEREÇO: AVENIDA PORTO ALEGRE, 1565 - Q489 L07 - Alvorada CEP: 85601480 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

| | | | |
|---|-----------|--------------------|------------|
| DATA | DE | EMISSÃO : | 05/01/2023 |
| DATA | DE | VALIDADE : | 04/07/2023 |
| FINALIDADE : | | VERIFICAÇÃO | |
| CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JZX28ERQA | | | |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2023 - 14:49:14

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.171.407/0001-75
Razão Social: M VESSLING LTDA
Endereço: AV PORTO ALEGRE 1565 SALA 01 TERREO / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203435365926536

Informação obtida em 02/03/2023 09:52:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. VESSLING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.171.407/0001-75

Certidão nº: 39908336/2022

Expedição: 13/11/2022, às 09:38:14

Validade: 12/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. VESSLING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.171.407/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

M. VESSLING LTDA

CNPJ:26.171.407/0001-75

AV PORTO ALEGRE, Nº 1565- SALA 01 – TERREO - ALVORADA

FRANCISCO BELTRÃO - PR

FONE: (46) 2601-0243

CEP: 85.601-480

tropicalar2020@hotmail.com

**EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: contratação de empresa para **Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC**, bem como a manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação, remanejamento de equipamentos de ar condicionado e aquisição de peças e acessórios para as diversas marcas de equipamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III**DECLARAÇÃO UNIFICADA****Ao(Á) Pregoeiro(a) e equipe de apoio**

Pelo presente instrumento, a empresa M. Vessling LTDA, CNPJ nº 26.171.407/0001-75, com sede na Avenida Porto Alegre, 1565, Sala 01, Térreo, Alvorada – Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-480, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Marcio Vessling, Portador(a) do RG sob nº 7.522.009-0 SESP/PR e CPFº 035.339.859-46, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela **assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual



M. VESSLING LTDA

CNPJ:26.171.407/0001-75

AV PORTO ALEGRE, Nº 1565- SALA 01 – TERREO - ALVORADA

FRANCISCO BELTRÃO - PR

FONE: (46) 2601-0243

CEP: 85.601-480

tropicalar2020@hotmail.com

contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: tropicalar2020@hotmail.com

Telefone: (46) 2601-0243

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor (a) Marcio Vessling, portador (a) do CPF/MF sob n.º 035.339.859-46, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º 03/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão-PR, 20 de Fevereiro de 2023.



Marcio Vessling

CPF: 035.339.859-46, RG: 7.522.009-0 SESP-PR
Representante Legal

M. VESSLING LTDA

CNPJ:26.171.407/0001-75

AV PORTO ALEGRE, Nº 1565- SALA 01 – TERREO - ALVORADA

FRANCISCO BELTRÃO - PR

FONE: (46) 2601-0243

CEP: 85.601-480

tropicalar2020@hotmail.com

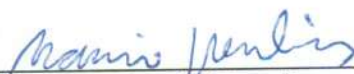
EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para **Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC**, bem como a manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação, remanejamento de equipamentos de ar condicionado e aquisição de peças e acessórios para as diversas marcas de equipamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa M. Vessling LTDA, CNPJ nº 26.171.407/0001-75, com sede na Avenida Porto Alegre, 1565, Sala 01, Térreo, Alvorada – Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-480, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão-PR, 20 de Fevereiro de 2023.



Marcio Vessling

CPF: 035.339.859-46, RG: 7.522.009-0 SESP-PR

Representante Legal



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|--|-----------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial: M. VESSLING LTDA | | | Protocolo: PRC2314916998 | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41209967017 | CNPJ 26.171.407/0001-75 | Data de Ato Constitutivo 15/09/2016 | Início de Atividade 15/09/2016 | | |
| Endereço Completo Avenida PORTO ALEGRE, Nº 1565, SALA 01 - TERREO, ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-480 | | | | | |
| Objeto Social INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. | | | | | |
| Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome RODRIGO PEREIRA | CPF/CNPJ 070.971.919-10 | Participação no capital R\$ 9.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Nome MARCIO VESSLING | CPF/CNPJ 035.339.859-46 | Participação no capital R\$ 11.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome RODRIGO PEREIRA | CPF 070.971.919-10 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Nome MARCIO VESSLING | CPF 035.339.859-46 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| Data 18/04/2022 | Número 20222323850 | Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | ATIVA Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2023, às 09:54:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XVAGAD9V**.



PRC2314916998

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos pra todos os fins que, a empresa **M. VESSLING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.171.407/0001-75, Avenida Porto Alegre, nº 1565 – Sala 01 - Térreo, Bairro Alvorada, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-480, presta serviços ao **FRANCISCO BELTRAO PALACE HOTEL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.371.149/0001-09, conforme especificado abaixo:

- Contrato de Prestação de Serviços (Firmada em 01/01/2018, com vigência até 31/12/2018):

| Item | Qtde | Unid. Medida | Descrição |
|------|------|--------------|--|
| 01 | 81 | Un. | Manutenção Corretiva e Preventiva de ar-condicionado SPLIT de 9.000 BTUs. |
| 02 | 4 | Un. | Manutenção Corretiva e Preventiva de ar-condicionado K7 de 48.000 BTUs. |
| 03 | 2 | Un. | Manutenção Corretiva e Preventiva de ar-condicionado Piso Teto de 60.000 BTUs. |
| 04 | 03 | Um. | Manutenção Corretiva e Preventiva de Cortina de ar |

- Contrato de Prestação de Serviços (Firmada em 01/01/2019, com vigência até 31/12/2019):

| Item | Qtde | Unid. Medida | Descrição |
|------|------|--------------|--|
| 01 | 81 | Un. | Manutenção Corretiva e Preventiva de ar-condicionado SPLIT de 9.000 BTUs. |
| 02 | 4 | Un. | Manutenção Corretiva e Preventiva de ar-condicionado K7 de 48.000 BTUs. |
| 03 | 2 | Un. | Manutenção Corretiva e Preventiva de ar-condicionado Piso Teto de 60.000 BTUs. |
| 04 | 03 | Um. | Manutenção Corretiva e Preventiva de Cortina de ar |

- Contrato de Prestação de Serviços (Firmada em 01/01/2020, com vigência até 31/12/2020):

| Item | Qtde | Unid. Medida | Descrição |
|------|------|--------------|--|
| 01 | 81 | Un. | Manutenção Corretiva e Preventiva de ar-condicionado SPLIT de 9.000 BTUs. |
| 02 | 4 | Un. | Manutenção Corretiva e Preventiva de ar-condicionado K7 de 48.000 BTUs. |
| 03 | 2 | Un. | Manutenção Corretiva e Preventiva de ar-condicionado Piso Teto de 60.000 BTUs. |
| 04 | 03 | Um. | Manutenção Corretiva e Preventiva de Cortina de ar |

- Contrato de Prestação de Serviços (Firmada em 01/01/2021, com vigência até 31/12/2021):

| Item | Qtde | Unid. Medida | Descrição |
|------|------|--------------|--|
| 01 | 81 | Un. | Manutenção Corretiva e Preventiva de ar-condicionado SPLIT de 9.000 BTUs. |
| 02 | 4 | Un. | Manutenção Corretiva e Preventiva de ar-condicionado K7 de 48.000 BTUs. |
| 03 | 2 | Un. | Manutenção Corretiva e Preventiva de ar-condicionado Piso Teto de 60.000 BTUs. |

ATESTAMOS ainda que, com relação aos serviços já prestados, a referida empresa atendeu as expectativas do Município, quanto a prazos de entrega e qualidade dos serviços, nada havendo, de nosso conhecimento, que a desabone até a presente data.

Francisco Beltrão, 01 de julho de 2022.

05.371.149/0001-09
 FRANCISCO BELTRÃO
 PALACE HOTEL LTDA.
 Thábata Fritzen
 Gerente Geral
 Rua Ponta Grossa, 2171
 Centro - CEP: 85601-600
 Francisco Beltrão - Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para todos os fins que, a empresa M.VESSLING LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 26.171.407/0001-75, com sede na Rua Porto Alegre, 1565, Bairro Alvorada, CEP 85.601-480, na cidade de Francisco Beltrão – PR., presta serviços ao Município de Francisco Beltrão, conforme especificado abaixo: Ata de Registro de Preços Nº 592/2021 – Pregão Presencial Nº 90/2021 (firmada em 08/07/2021, com vigência até 07/07/2022)

| Lote | Item | Descrição |
|------|------|---|
| 004 | 1 | SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO MICROONDAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. |
| 005 | 1 | SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO ELÉTRICO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. |
| 010 | 1 | SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM CENTRÍFUGA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. |
| 013 | 1 | UNIDADE CONDENSADORA 1 HP - GÁS R12 PARA GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS |
| 013 | 2 | COMPRESSOR 1/4 110V |
| 013 | 3 | CARGA DE GÁS GELADEIRA DOMÉSTICA |
| 013 | 4 | FILTRO PARA GELADEIRA DOMÉSTICA |
| 013 | 5 | PROTETOR PARA MOTOR |
| 013 | 6 | RELE |
| 013 | 7 | TERMOSTATO |
| 013 | 8 | UNIDADE REFRIGERAÇÃO HCM 28 - 220 TRIFÁSICO |
| 013 | 9 | GAXETA |
| 013 | 10 | COMPRESSOR 1/2 110V |
| 013 | 11 | COMPRESSOR 1/3 110V |
| 013 | 12 | COMPRESSOR 1/5 110V |
| 013 | 13 | SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA, FREEZER, FRIGOBAR VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado). |
| 013 | 14 | SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA COMERCIAL E CÂMARA FRIA INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado). |
| 013 | 15 | MICROMOTOR ATÉ 1/25 |
| 013 | 16 | CONTROLADOR DE TEMPERATURA |
| 013 | 17 | FORÇADOR |
| 013 | 18 | FORÇADOR GELADEIRA COMERCIAL |
| 015 | 1 | SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM SECADORA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. (quando não licitado separado). |
| 015 | 2 | RESISTÊNCIA PARA SECADORA |
| 015 | 3 | PLACA PARA SECADORA |
| 015 | 4 | MOTOR PARA SECADORA |
| 015 | 5 | GAXETA PARA SECADORA |
| 015 | 6 | ROLAMENTO PARA SECADORA |
| 015 | 7 | FILTRO PARA SECADORA |
| 017 | 1 | TORNEIRA PARA COPO INOX |
| 017 | 2 | TORNEIRA PVC |
| 017 | 3 | REFIL PURIFICADOR DE ÁGUA |
| 017 | 4 | SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado). |
| 017 | 5 | CARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO |
| 017 | 6 | COMPRESSOR BEBEDOURO |
| 017 | 7 | COMPRESSOR PURIFICADOR |
| 017 | 8 | MOTOVENTILADOR |
| 017 | 9 | PLACA ELETRÔNICA |
| 017 | 10 | PLACA FRIA |
| 017 | 11 | TORNEIRA JATO INOX |

Ata de Registro de Preços nº 969/2022 – Pregão nº 170/2022 (firmada em 27/09/2022, com vigência até 26/09/2023)

| Lote | Item | Descrição |
|------|------|---|
| 001 | 1 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000BTUS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: DA INSTALAÇÃO - Serviço de Instalação de aparelho ar condicionado tipo split incluído material, suporte e mão de obra. Deverá englobar os serviços relacionados, caso necessários para a correta instalação do equipamento: Furo em concreto, Execução de isolamento com isolante tubo elastomérico, e fita de Pvc para, instalação de fixação de cabo PP 3x2/5mm2, cabo PP 5x1/2mm2, calha de PVC, Carga de Refrigerante compatível com a potência do condicionador, Plugue 2P+T conforme NBR 14136, limpeza geral do ambiente após instalação. - O serviço especificado compreende as seguintes etapas:- Interligação frigogênica entre as unidades condensadora/evaporadora através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante; - Isolamento térmico das tubulações; - Embutimento da tubulação e/ou cabos; - Instalação física da unidade condensadora; |

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

| | | |
|-----|---|--|
| | | <ul style="list-style-type: none">- Instalação física da unidade evaporadora;- Interligação entre unidades;- Suportação das tubulações;- Carga de gás refrigerante;- Partida inicial do equipamento visando testar o adequado funcionamento;- Desmontagem e montagem de forro, onde houver;- Serviço de alvenaria, quebra de parede, emassamento e reboco, pintura, e reposição de forro se necessário;- Fazer ponto de dreno de cano em PVC, preferencialmente embutido. Dreno exposto, somente com aquiescência da Fiscalização;- Fazer ponto de força monofásico 220volts;- Colocação de suporte para a unidade condensadora;- Os materiais a serem utilizados nas instalações devem ser novos, de classe, qualidade e grau adequados. Todo e qualquer procedimento referente à fabricação, montagem, instalação e ensaios dos equipamentos e seus acessórios principais, deverão estar em conformidade com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);- Da Especificação técnica dos materiais utilizados na instalação- DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS: cada aparelho instalado deve ter seu circuito elétrico independente e com aterramento do prédio, de responsabilidade da CONTRATADA.- Utilizar cabos dimensionados segundo a norma NBR-5410-ABNT, e utilizar isolamento de no mínimo 0,6kV anti-chama.- A rede elétrica de alimentação dos equipamentos deverá passar por dentro das tubulações (eletrodutos e eletrocalhas) existentes ou, na impossibilidade a CONTRATADA deverá executar nova via. Somente será permitida a utilização de instalação elétrica aparente quando autorizado pelo Fiscal do contrato.- A identificação dos circuitos nos quadros deverá ser atualizada.- Deverá ser executado o equilíbrio de fases das cargas instaladas, de forma a evitar desequilíbrios que resultem em correntes elétricas elevadas no neutro da instalação.- DAS FIXAÇÕES: deverão ser utilizados fixadores apropriados para tubulação e para as unidades evaporadoras de forma a suportar as cargas estáticas e dinâmicas e minimizar as vibrações.- DOS ISOLAMENTOS: as tubulações de retorno e de drenagem deverão ser isoladas termicamente, mediante a utilização de calhas em espuma elastomérica de forma a não haver condensação.- DAS INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORAS E CONDENSADORAS: as interligações entre as unidades condensadoras e evaporadoras serão feitas por intermédio de tubos de cobre, sendo uma linha de líquido e uma de sucção cada para unidade condensadora.- Para a carga de gás deverão ser utilizados manômetros específicos para o tipo de gás dos equipamentos de ar condicionado.- Deverá ser utilizado equipamento eletrônico de detecção de vazamentos na rede frigorígena.- DAS INTERLIGAÇÕES: deverão ser feitas, logo após as soldagens, vácuo de até 200umHg durante 2 horas e quebrando-o duas vezes com Nitrogênio (N2) seco e verificando possíveis entradas de ar.- As interligações das tubulações entre as unidades condensadoras e evaporadoras deverão ser envelopadas com material isolante térmico termotubo, com o objetivo de evitar condensações indesejáveis, quando necessária a metragem da tubulação será de 10m a 35 m ou de 5m a 15m.- As tubulações deverão ser presas com braçadeiras tipo "D" e isoladas com borracha para prevenir possíveis vazamentos futuros, devido às vibrações durante seu funcionamento.- O acabamento das tubulações de interligação entre máquinas deverá ser impecável do ponto de vista estético e duradouro do ponto de vista funcional.- A conexão das tubulações deverá ser realizada com ferramentas adequadas, de forma a garantir os torques de aperto corretos. - Não deverá ser permitida a entrada de poeira, materiais estranhos, ar ou umidade no sistema de condicionamento de ar.- DO SISTEMA DE DRENAGEM: o sistema de drenagem deverá utilizar tubulação em PVC Rígido, encaminhando para o ponto de drenagem pluvial mais próximo. Onde a tubulação de drenagem do condensador estiver no ambiente climatizado, a mesma deverá possuir isolamento térmico- Não será admitido que a saída do dreno deságue em áreas impermeáveis da edificação.- Observações:- Durante a execução dos serviços a contrata deverá tomar precauções quanto a andaimes, tapumes, etc., a fim de garantir uma perfeita segurança às pessoas, móveis e veículos junto aos serviços; para tanto, deverá manter uma sinalização adequada.- Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução da obra deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.- A empresa CONTRATADA deverá providenciar e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de segurança necessários ao andamento da obra, atendendo as recomendações da NR 18. |
| 001 | 2 | <p>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000BTUS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:</p> <p>DA INSTALAÇÃO - Serviço de Instalação de aparelho ar condicionado tipo split incluído material, suporte e mão de obra. Deverá englobar os serviços relacionados, caso necessários para a correta instalação do equipamento: Furo em concreto, Execução de isolamento com isolante tubo elastomérico, e fita de Pvc para, instalação de fixação de cabo PP 3x2/5mm2, cabo PP 5x1/2mm2, calha de PVC. Carga de Refrigerante compatível com a potência do condicionador, Plugue 2P+T conforme NBR 14136, limpeza geral do ambiente após instalação.</p> <p>O serviço especificado compreende as seguintes etapas:- Interligação frigogênica entre as unidades condensadora/evaporadora através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante;</p> <ul style="list-style-type: none">- Isolamento térmico das tubulações; - Embutimento da tubulação e/ou cabos;- Instalação física da unidade condensadora;- Instalação física da unidade evaporadora;- Interligação entre unidades;- Suportação das tubulações;- Carga de gás refrigerante;- Partida inicial do equipamento visando testar o adequado funcionamento;- Desmontagem e montagem de forro, onde houver;- Serviço de alvenaria, quebra de parede, emassamento e reboco, pintura, e reposição de forro se necessário;- Fazer ponto de dreno de cano em PVC, preferencialmente embutido. Dreno exposto, somente com aquiescência da Fiscalização;- Fazer ponto de força monofásico 220volts;- Colocação de suporte para a unidade condensadora;- Os materiais a serem utilizados nas instalações devem ser novos, de classe, qualidade e grau adequados. Todo e qualquer procedimento referente à fabricação, montagem, instalação e ensaios dos equipamentos e seus acessórios principais, deverão estar em conformidade com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);- Da Especificação técnica dos materiais utilizados na instalação:- DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS: cada aparelho instalado deve ter seu circuito elétrico independente e com aterramento do prédio, de responsabilidade da CONTRATADA.- Utilizar cabos dimensionados segundo a norma NBR-5410-ABNT, e utilizar isolamento de no mínimo 0,6kV anti-chama.- A rede elétrica de alimentação dos equipamentos deverá passar por dentro das tubulações (eletrodutos e eletrocalhas) existentes ou, na impossibilidade a CONTRATADA deverá executar nova via. Somente será permitida a utilização de instalação elétrica aparente quando autorizado pelo Fiscal do contrato. |





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

| | | |
|-----|---|--|
| | | <ul style="list-style-type: none">- A identificação dos circuitos nos quadros deverá ser atualizada.- Deverá ser executado o equilíbrio de fases das cargas instaladas, de forma a evitar desequilíbrios que resultem em correntes elétricas elevadas no neutro da instalação.- DAS FIXAÇÕES: deverão ser utilizados fixadores apropriados para tubulação e para as unidades evaporadoras de forma a suportar as cargas estáticas e dinâmicas e minimizar as vibrações.- DOS ISOLAMENTOS: as tubulações de retorno e de drenagem deverão ser isoladas termicamente, mediante a utilização de calhas em espuma elastomérica de forma a não haver condensação.- DAS INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORAS E CONDENSADORAS: as interligações entre as unidades condensadoras e evaporadoras serão feitas por intermédio de tubos de cobre, sendo uma linha de líquido e uma de sucção cada para unidade condensadora.- Para a carga de gás deverão ser utilizados manômetros específicos para o tipo de gás dos equipamentos de ar condicionado.- Deverá ser utilizado equipamento eletrônico de detecção de vazamentos na rede frigorígena.- DAS INTERLIGAÇÕES: deverão ser feitas, logo após as soldagens, vácuo de até 200umHg durante 2 horas e quebrando-o duas vezes com Nitrogênio (N2) seco e verificando possíveis entradas de ar. <p>As interligações das tubulações entre as unidades condensadoras e evaporadoras deverão ser envelopadas com material isolante térmico termotubo, com o objetivo de evitar condensações indesejáveis, quando necessária a metragem da tubulação será de 10m a 35 m ou de 5m a 15m.</p> <p>As tubulações deverão ser presas com braçadeiras tipo "D" e isoladas com borracha para prevenir possíveis vazamentos futuros, devido às vibrações durante seu funcionamento.</p> <p>O acabamento das tubulações de interligação entre máquinas deverá ser impecável do ponto de vista estético e duradouro do ponto de vista funcional.</p> <p>A conexão das tubulações deverá ser realizada com ferramentas adequadas, de forma a garantir os torques de aperto corretos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Não deverá ser permitida a entrada de poeira, materiais estranhos, ar ou umidade no sistema de condicionamento de ar.- DO SISTEMA DE DRENAGEM: o sistema de drenagem deverá utilizar tubulação em PVC Rígido, encaminhando para o ponto de drenagem pluvial mais próximo. Onde a tubulação de drenagem do condensador estiver no ambiente climatizado, a mesma deverá possuir isolamento térmico- Não será admitido que a saída do dreno deságue em áreas impermeáveis da edificação. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Durante a execução dos serviços a contrata deverá tomar precauções quanto a andaimes, tapumes, etc., a fim de garantir uma perfeita segurança às pessoas, móveis e veículos junto aos serviços; para tanto, deverá manter uma sinalização adequada.- Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução da obra deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.- A empresa CONTRATADA deverá providenciar e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de segurança necessários ao andamento da obra, atendendo as recomendações da NR 18. |
| 001 | 3 | <p>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000BTUS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:</p> <p>DA INSTALAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- Serviço de Instalação de aparelho ar condicionado tipo split incluído material, suporte e mão de obra. Deverá englobar os serviços relacionados, caso necessários para a correta instalação do equipamento: Furo em concreto, Execução de isolamento com isolante tubo elastomérico, e fita de Pvc para, instalação de fixação de cabo PP 3x2/5mm2, cabo PP 5x1/2mm2, calha de PVC, Carga de Refrigerante compatível com a potência do condicionador, Plugue 2P+T conforme NBR 14136, limpeza geral do ambiente após instalação; <p>O serviço especificado compreende as seguintes etapas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Interligação frigogênica entre as unidades condensadora/evaporadora através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante;- Isolamento térmico das tubulações;- Embutimento da tubulação e/ou cabos;- Instalação física da unidade condensadora;- Instalação física da unidade evaporadora;- Interligação entre unidades;- Suportação das tubulações;- Carga de gás refrigerante;- Partida inicial do equipamento visando testar o adequado funcionamento;- Desmontagem e montagem de forro, onde houver;- Serviço de alvenaria, quebra de parede, emassamento e reboco, pintura, e reposição de forro se necessário;- Fazer ponto de dreno de cano em PVC, preferencialmente embutido. Dreno exposto, somente com aquiescência da Fiscalização;- Fazer ponto de força monofásico 220volts;- Colocação de suporte para a unidade condensadora;- Os materiais a serem utilizados nas instalações devem ser novos, de classe, qualidade e grau adequados. Todo e qualquer procedimento referente à fabricação, montagem, instalação e ensaios dos equipamentos e seus acessórios principais, deverão estar em conformidade com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); <p>Da Especificação técnica dos materiais utilizados na instalação:</p> <ul style="list-style-type: none">- DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS: cada aparelho instalado deve ter seu circuito elétrico independente e com aterramento do prédio, de responsabilidade da CONTRATADA.- Utilizar cabos dimensionados segundo a norma NBR-5410-ABNT, e utilizar isolamento de no mínimo 0,6kV anti-chama.- A rede elétrica de alimentação dos equipamentos deverá passar por dentro das tubulações (eletrodutos e eletrocalhas) existentes ou, na impossibilidade a CONTRATADA deverá executar nova via. Somente será permitida a utilização de instalação elétrica aparente quando autorizado pelo Fiscal do contrato.- A identificação dos circuitos nos quadros deverá ser atualizada.- Deverá ser executado o equilíbrio de fases das cargas instaladas, de forma a evitar desequilíbrios que resultem em correntes elétricas elevadas no neutro da instalação.- DAS FIXAÇÕES: deverão ser utilizados fixadores apropriados para tubulação e para as unidades evaporadoras de forma a suportar as cargas estáticas e dinâmicas e minimizar as vibrações.- DOS ISOLAMENTOS: as tubulações de retorno e de drenagem deverão ser isoladas termicamente, mediante a utilização de calhas em espuma elastomérica de forma a não haver condensação.- DAS INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORAS E CONDENSADORAS: as interligações entre as unidades condensadoras e evaporadoras serão feitas por intermédio de tubos de cobre, sendo uma linha de líquido e uma de sucção cada para unidade condensadora.- Para a carga de gás deverão ser utilizados manômetros específicos para o tipo de gás dos equipamentos de ar condicionado.- Deverá ser utilizado equipamento eletrônico de detecção de vazamentos na rede frigorígena.- DAS INTERLIGAÇÕES: deverão ser feitas, logo após as soldagens, vácuo de até 200umHg durante 2 horas e quebrando-o duas vezes com Nitrogênio (N2) seco e verificando possíveis entradas de ar. <p>As interligações das tubulações entre as unidades condensadoras e evaporadoras deverão ser envelopadas com material isolante térmico termotubo, com o objetivo de evitar condensações indesejáveis, quando necessária a metragem da tubulação será de 10m a 35 m ou de 5m a 15m.</p> <p>As tubulações deverão ser presas com braçadeiras tipo "D" e isoladas com borracha para prevenir possíveis vazamentos futuros,</p> |





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

| | |
|--|---|
| | <p>devido às vibrações durante seu funcionamento.</p> <p>O acabamento das tubulações de interligação entre máquinas deverá ser impecável do ponto de vista estético e duradouro do ponto de vista funcional.</p> <p>A conexão das tubulações deverá ser realizada com ferramentas adequadas, de forma a garantir os torques de aperto corretos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Não deverá ser permitida a entrada de poeira, materiais estranhos, ar ou umidade no sistema de condicionamento de ar.- DO SISTEMA DE DRENAGEM: o sistema de drenagem deverá utilizar tubulação em PVC Rígido, encaminhando para o ponto de drenagem pluvial mais próximo. Onde a tubulação de drenagem do condensador estiver no ambiente climatizado, a mesma deverá possuir isolamento térmico.- Não será admitido que a saída do dreno deságue em áreas impermeáveis da edificação. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Durante a execução dos serviços a contrata deverá tomar precauções quanto a andaimes, tapumes, etc., a fim de garantir uma perfeita segurança às pessoas, móveis e veículos junto aos serviços; para tanto, deverá manter uma sinalização adequada.- Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução da obra deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.- A empresa CONTRATADA deverá providenciar e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de segurança necessários ao andamento da obra, atendendo as recomendações da NR 18. |
|--|---|

ATESTAMOS ainda que, com relação aos serviços já prestados, a referida empresa atendeu as expectativas do Município, quanto a prazos de entrega e qualidade dos serviços, nada havendo, de nosso conhecimento, que a desabone até a presente data.

Francisco Beltrão, 10 outubro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração
Município de Francisco Beltrão – PR
Telefone (46) 3520-2101
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF75-6043-3306-0B4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 10/10/2022 13:36:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EF75-6043-3306-0B4D>

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos pra todos os fins que, a empresa **M. VESSLING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.171.407/0001-75, Avenida Porto Alegre, nº 1565 – Sala 01 - Térreo, Bairro Alvorada, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-480, presta serviços ao **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, conforme especificado abaixo:

- Ata de Registro de Preços nº 229/2020 – Pregão Eletrônico nº 095/2020 (Firmada em 02/12/2020, com vigência até 01/12/2021):

| Item | Qtde | Unid. Medida | Descrição |
|------|------|--------------|--|
| 01 | 9 | Un. | Instalação de ar-condicionado de 18.000 BTUs. |
| 02 | 5 | Un. | Instalação de ar-condicionado de 24.000 e/ou 30.000 BTUs. |
| 03 | 29 | Un. | Instalação de ar-condicionado de 9.000 e/ou 12.000 BTUs. |
| 04 | 24 | Un. | Serviço de limpeza de ar-condicionado de 24.000 e/ou 30.000 BTUs. |
| 05 | 239 | Un. | Serviço de limpeza de ar-condicionado de 9.000 e/ou 12.000 BTUs. |
| 06 | 25 | Un. | Serviço de limpeza de ar-condicionado de 18.000 BTUs. |
| 07 | 2 | Un. | Serviço de limpeza de ar-condicionado de 36.000 BTUs. |
| 08 | 711 | Hora | Serviços de manutenção/conserto/repares em ar-condicionado. |
| 09 | 38 | Un. | Desinstalação e/ou retirada de ar-condicionado em geral do local onde está instalado. |
| 10 | 15 | Hora | Serviços de manutenção/conserto/repares em ar-condicionado, onde estão instalados o Servidores de bancos de dados e sistemas e sala de Nobreaks. |
| 11 | 25 | Un. | Tubo de cobre de 1/2 para instalação de Ar Condicionado-bobinas de 15 mts. |
| 12 | 25 | Un. | Tubo de cobre de 1/4 para instalação de Ar Condicionado bobinas de 15 mts. |
| 14 | 60 | Rolos | Fitas em PVC Branca, para acabamento de tubulações de Split Ar condicionado. Rolos de 100 mm por 10 metros. |
| 15 | 10 | Un. | Controle Remoto Universal para Ar condicionado de 9.000 a 36.000BTU's, em plástico, 18 cm, teclas em borracha, 02 pilhas AAA 1.5V, na cor branca com garantia. |
| 16 | 60 | Metros | Mangueira de dreno para Ar Condicionado. |
| 17 | 45 | Un. | Plugs Macho 20 amp. para Ar condicionado. |
| 18 | 30 | Un. | Suporte externo para Ar Condicionado p/ 9.000 a 12.000BTU's. |
| 20 | 70 | Un. | Carga de gás R22, para Ar Condicionado 9.000 a 12.000 BTU's, para tubulação de 2 mts – 1.000 gramas. |
| 21 | 70 | Un. | Carga de gás R410-A, para Ar Condicionado 9.000 a 12.000 BTU's, para tubulação de 2 mts -1.000 gramas. |
| 22 | 20 | Un. | Carga de gás R22, para Ar Condicionado 18.000 a 24.000 BTU's, para tubulação de 2 mts - 1.000 gramas. |
| 23 | 20 | Un. | Carga de gás R410-A, para Ar Condicionado 18.000 a 24.000 BTU's, para tubulação de 2 mts – 1.000 gramas. |
| 24 | 20 | Un. | Carga de gás R22, para Ar Condicionado 30.000 a 36.000 BTU's, para tubulação de 2 mts – 1.000 gramas. |
| 25 | 20 | Un. | Carga de gás R410-A, para Ar Condicionado 30.000 a 36.000 BTU's, para tubulação de 2 mts – 1.000 gramas. |

- Ata de Registro de Preços nº 296/2021 – Pregão Eletrônico nº 139/2021 (Firmada em 20/12/2021, com vigência até 19/12/2022):

| Item | Qtde | Unid. Medida | Descrição |
|------|------|--------------|---|
| 1 | 15 | Un. | Instalação de ar-condicionado de 18.000 BTUs. |
| 2 | 18 | Un. | Instalação de ar-condicionado de 24.000 e/ou 30.000 BTUs. |

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

| | | | |
|----|-----|-------|--|
| 3 | 30 | Un. | Instalação de ar-condicionado de 9.000 e/ou 12.000 BTUs. |
| 4 | 62 | Un. | Serviço de limpeza de ar-condicionado de 24.000 e/ou 30.000 BTUs. |
| 6 | 35 | Un. | Serviço de limpeza de ar-condicionado de 18.000 BTUs. |
| 7 | 9 | Un. | Serviço de limpeza de ar-condicionado de 36.000 BTUs. |
| 8 | 685 | Hora | Serviços de manutenção/conserto/reparos em ar-condicionado. |
| 9 | 48 | Un. | Desinstalação e/ou retirada de ar-condicionado em geral do local onde está instalado |
| 10 | 15 | Hora | Serviços de manutenção/conserto/reparos em ar-condicionado, onde estão instalados o Servidores de bancos de dados e sistemas e sala de Nobreaks. |
| 12 | 27 | Un. | Tubo de cobre de 1/4 para instalação de Ar Condicionado bobinas de 15 mts. |
| 13 | 27 | Un. | Tubo de cobre de 3/8 para instalação de Ar Condicionado bobinas de 15 mts. |
| 14 | 57 | Rolos | Fitas em PVC Branca, para acabamento de tubulações de Split Ar condicionado. Rolos de 100 mm por 10 metros. |
| 15 | 34 | Un. | Controle Remoto Universal para Ar condicionado de 9.000 a 36.000BTU's, em plástico, 18 cm, teclas em borracha, 02 pilhas AAA 1.5V, na cor branca com garantia. |
| 17 | 71 | Un. | Plugs Macho 20 amp. para Ar condicionado. |
| 18 | 35 | Un. | Suporte externo para Ar Condicionado p/ 9.000 a 12.000BTU's. |
| 19 | 22 | Un. | Suporte externo para Ar Condicionado p/ 18.000 a 24.000BTU's. |
| 20 | 67 | Un. | Carga de gás R22, para Ar Condicionado 9.000 a 12.000 BTU's, para tubulação de 2 mts - 1.000 gramas. |
| 21 | 55 | Un. | Carga de gás R410-A, para Ar Condicionado 9.000 a 12.000 BTU's, para tubulação de 2 mts -1.000 gramas. |
| 22 | 32 | Un. | Carga de gás R22, para Ar Condicionado 18.000 a 24.000 BTU's, para tubulação de 2 mts - 1.000 gramas. |
| 23 | 29 | Un. | Carga de gás R410-A, para Ar Condicionado 18.000 a 24.000 BTU's, para tubulação de 2 mts - 1.000 gramas. |
| 24 | 29 | Un. | Carga de gás R22, para Ar Condicionado 30.000 a 36.000 BTU's, para tubulação de 2 mts - 1.000 gramas. |
| 25 | 29 | Un. | Carga de gás R410-A, para Ar Condicionado 30.000 a 36.000 BTU's, para tubulação de 2 mts - 1.000 gramas. |

ATESTAMOS ainda que, com relação aos serviços já prestados, a referida empresa atendeu as expectativas do Município, quanto a prazos de entrega e qualidade dos serviços, nada havendo, de nosso conhecimento, que a desabone até a presente data.

Marmeleiro, 08 de dezembro de 2022.


Giovanni Tolotti
 Prefeito em Exercício

FRANCISCO BELTRAO PALACE HOTEL LTDA

207

CNPJ 05.371.149/0001-09

RUA PONTA GROSSA, CENTRO, N° 2171

FRANCISCO BELTRÃO – PR

CEP: 85.601-600

FONE: 46 3055-4040

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos pra todos os fins de direito que, a empresa **M. VESSLING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.171.407/0001-75, Avenida Porto Alegre, nº 1565 – Sala 01 - Térreo, Bairro Alvorada, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-480, foi nosso fornecedor de serviços de [Laudo] de PMOC - programa de manutenção, controle e operação, 85 máquinas de ar condicionado, 729000,00 BTU, no período de 09/07/2021 até 09/07/2022, com vinculo do seu Responsável Técnico **ALEXSON RODRIGUES**, RNP: 1713975939, Registro: PR-143712/D.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 09 de Julho de 2022.

05.371.149/0001-09

FRANCISCO BELTRÃO
PALACE HOTEL LTDA.

Francisco Beltrão - Paraná
Francisco Beltrão Palace Hotel LTDA

Thábata Fritzen

Gerente Geral


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos pra todos os fins de direito que, a empresa **M. VESSLING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.171.407/0001-75, Avenida Porto Alegre, nº 1565 – Sala 01 - Térreo, Bairro Alvorada, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-480, foi nosso fornecedor de serviços de Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de serviço técnico, Instalação de equipamento, Laudo, Manutenção de equipamento] de PMOC - programa de manutenção, controle e operação, 100 UNID, no período de 01/11/2022 até 23/11/2022, com vinculo do seu Responsável Técnico **ALEXSON RODRIGUES**, RNP: 1713975939, Registro: PR-143712/D.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2022.


42.762.050/0001-56



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

29648/2022

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALEXSON RODRIGUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXSON RODRIGUES**

RNP: **1713975939**

Registro: **PR-143712/D**

Título profissional: TECNÓLOGO EM
 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E
 EQUIPAMENTOS

Número da ART: **1713975939** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/11/2022 Baixada em: 23/11/2022 Forma de registro:

Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **M. VESSLING LTDA**

Contratante: HOTEL ESSENCIA LTDA CNPJ: 42.762.050/0001-56

Rua: VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG Nº: 1616

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR CEP: 85601-020

Contrato: : 63361/2021 celebrado em 23/11/2022 Vinculado a ART: 1713975939

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira Ação

Institucional:

Endereço da obra/serviço: : VEREADOR ROMEU

LAURO WERLANG Nº: 1616/NBairro: Centro

Cidade: Francisco Beltrão

UF: PR

CEP: 85601-020

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/11/2022 Conclusão efetiva: 23/11/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: HOTEL ESSENCIA LTDA

CNPJ: 42.762.050/0001-56

Atividade Técnica: [Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de serviço técnico, Instalação de equipamento, Laudo, Manutenção de equipamento] de pmoc - programa de manutenção, controle e operação, 100 UNID





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

29648/2022

Número da ART: **1713975939** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/07/2021 Baixada em: 09/07/2022 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **M. VESSLING LTDA**

Contratante: FRANCISCO BELTRÃO PALACE HOTEL LTDA CNPJ: 05.371.149/0001-09

Rua: PONTA GROSSA, N° 2171

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: Francisco Beltrão UF: PR CEP: 85601-600

Contrato: 194/2021 celebrado em 09/07/2021 Vinculado a ART: 1713975939

Valor do contrato: R\$ 7.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira Ação

Institucional:

Endereço da obra: PONTA GROSSA N° 2171

Bairro: Centro

Cidade: Francisco Beltrão

UF: PR

CEP: 85601-600

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/07/2021 Conclusão efetiva: 09/07/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: FRANCISCO BELTRÃO PALACE HOTEL LTDA

CNPJ: 05.371.149/0001-09

Atividade Técnica: [Laudo] de pmoc - programa de manutenção, controle e operação, 729000,00 BTU





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

29648/2022

Número da ART: **1713975939** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/04/2022 Baixada em: 19/12/2022 Forma de registro:
 Substituição Participação técnica: Individual
 Empresa contratada: M. VESSLING LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01

Rua : AVENIDA MACALI Nº: 255

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: Marmeleiro UF: PR 85615-000

Contrato: 296/2021 celebrado em 20/12/2021 Vinculado a ART: 1713975939

Valor do contrato: R\$ 117.269.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público)

brasileira:

Endereço da obra/s: AVENIDA MACALI Nº:255

Bairro: CENTRO

Cidade: MARMELEIRO

UF: PR

CEP: 85615-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 27/04/2022 Conclusão efetiva: 19/12/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: : MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Atividade Técnica: Execução de instalação, Execução de manutenção de sistemas térmicos de condicionamento de ar 150,00 UNID

Certidão de Acervo Técnico nº 29648/2022

06/12/2022 13:34

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 86076/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 24961/2023

Validade: 26/08/2023

Razão Social: M. VESSLING LTDA

CNPJ: 26171407000175

Num. Registro: 63361

Registrada desde : 08/05/2017

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 1565 SALA 01 ALVORADA

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-

CEP: 85601480

PR

Objetivo Social:

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 26171407000175

1 - Nome Civil: ALEXSON RODRIGUES

Carteira: PR-143712/D Data de Expedição: 29/01/2015

Desde: 08/05/2017 Carga Horária: 5: H/S Até: 06/03/2021

Desde: 22/03/2021 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: TECNÓLOGO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Situação: Regular

Resolução do Cofea N.º 313/1986 - Art. 3º do CONFEA

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para: distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão, geração e transmissão da energia elétrica, instalações telefônicas e de lógica; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; processos mecânicos, veículos

automotores.

Observações: De acordo com o que estabelece a resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto a desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: distribuição e utilização da energia elétrica em baixa tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; máquinas mecânicas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado. "Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 5 nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade.

Conforme informado pela instituição de ensino em seu projeto de curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. PERFIL DO EGRESSO: a. Instalação e supervisão de sistemas elétricos e mecânicos (comerciais e industriais); b. Execução da manutenção de instalações elétricas e sistemas eletroeletrônicos; c. Coordenação e supervisão da manutenção de máquinas e equipamentos industriais; d. Execução da manutenção industrial em sistemas de ventilação, refrigeração, vapor, ar-comprimido e hidráulicos; e. Identificação, localização e correção de defeitos e falhas em instalações industriais; f. Interpretação de circuitos elétricos, eletroeletrônicos, hidráulicos e pneumáticos; g. Aplicação dos princípios de automação industrial; h. Aplicação da legislação e das normas técnicas referentes à manutenção, à saúde e segurança no trabalho, à qualidade e ao meio-ambiente; i. Leitura, interpretação e execução da manutenção básica de circuitos hidráulicos e pneumáticos; j. Leitura e interpretação de projetos, catálogos, tabelas e manuais técnicos; k. Interpretação e execução de ensaios e testes correlatos à manutenção industrial; l. Operação de equipamentos, instrumentos, máquinas e ferramentas correlatos à manutenção industrial; m. Elaboração de croquis e desenhos técnicos; n. Utilização de softwares específicos; o. Conhecimento e aplicação das técnicas metalúrgicas na manutenção industrial; p. Gestão da manutenção industrial, abrangendo: o planejamento da manutenção (manutenção corretiva, preventiva e preditiva), implantação de sistemas de manutenção, o controle de custos de manutenção, a análise de confiabilidade e disponibilidade de equipamentos; q. Gerenciamento e treinamento de equipes de trabalho; r. Planejamento de layout em ambientes industriais; s. Implantação de técnicas de controle de qualidade na manutenção; t. Desenvolvimento de atividades de apoio aos setores de engenharia; u. Assessoria em vendas, compras e controle de materiais elétricos e mecânicos; v. Especificação de componentes, equipamentos elétricos e mecânicos; w. Elaboração de orçamento; x. Desenvolver ações voltadas para empreendedorismo

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 61854/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/02/2023 18:26:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

M. VESSLING LTDA

CNPJ:26.171.407/0001-75

AV PORTO ALEGRE, Nº 1565- SALA 01 – TERREO - ALVORADA

FRANCISCO BELTRÃO - PR

CEP: 85.601-480

FONE: (46) 2601-0243


tropicalar2020@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, bem como a manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação, remanejamento de equipamentos de ar condicionado e aquisição de peças e acessórios para as diversas marcas de equipamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nº | Nome | Especialidade | Nº do Registro Órgão de Classe | Data do Registro | Assinatura |
|----|-------------------|--|--------------------------------|------------------|---|
| 1 | Alexson Rodrigues | Tecnólogo Em Manutenção De Maquinas E Equipamentos | PR-143712/D | 29/01/2015 |  |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

18654537/0001-30
 ALEXSON RODRIGUES
 AR CLIMATIZAÇÃO
 TÊC. EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
 INSC. MUNIC. 303748
 REG. 171397593-9
 FRANCISCO BELTRÃO- PR

Francisco Beltrão-PR, 20 de Fevereiro de 2023.

CNPJ 26.171.407/0001-75
 M VESSLING LTDA
 Rua Porto Alegre, 1565 - Alvorada
 Fco. Beltrão - PR / (46) 2601-0243



Marcio Vessling

CPF: 035.339.859-46, RG: 7.522.009-0 SESP-PR
 Representante Legal



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **24960/2023**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: ALEXSON RODRIGUES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-143712/D

Registro Nacional : 1713975939

Registrado(a) desde : 29/01/2015

Filiação : ALTAMIRO RODRIGUES
ROSALINA GROHS

Data de Nascimento : 24/09/1987

Documento de Identidade : 9.745.782-4 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 01002672970

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título: TECNOLÓGICO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 11/08/2012

Diplomação : 20/11/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA.

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para: distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão, geração e transmissão da energia elétrica, instalações telefônicas e de lógica; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; processos mecânicos, veículos automotores.

Observações: De acordo com o que estabelece a resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto a desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: distribuição e utilização da energia elétrica em baixa tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; máquinas mecânicas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado. "Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 5 nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade. Conforme informado pela instituição de ensino em seu projeto de curso temos as

seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. PERFIL DO EGRESSO: a. Instalação e supervisão de sistemas elétricos e mecânicos (comerciais e industriais); b. Execução da manutenção de instalações elétricas e sistemas eletroeletrônicos; c. Coordenação e supervisão da manutenção de máquinas e equipamentos industriais; d. Execução da manutenção industrial em sistemas de ventilação, refrigeração, vapor, ar-comprimido e hidráulicos; e. Identificação, localização e correção de defeitos e falhas em instalações industriais; f. Interpretação de circuitos elétricos, eletroeletrônicos, hidráulicos e pneumáticos; g. Aplicação dos princípios de automação industrial; h. Aplicação da legislação e das normas técnicas referentes à manutenção, à saúde e segurança no trabalho, à qualidade e ao meio-ambiente; i. Leitura, interpretação e execução da manutenção básica de circuitos hidráulicos e pneumáticos; j. Leitura e interpretação de projetos, catálogos, tabelas e manuais técnicos; k. Interpretação e execução de ensaios e testes correlatos à manutenção industrial; l. Operação de equipamentos, instrumentos, máquinas e ferramentas correlatos à manutenção industrial; m. Elaboração de croquis e desenhos técnicos; n. Utilização de softwares específicos; o. Conhecimento e aplicação das técnicas metalúrgicas na manutenção industrial; p. Gestão da manutenção industrial, abrangendo: o planejamento da manutenção (manutenção corretiva, preventiva e preditiva), implantação de sistemas de manutenção, o controle de custos de manutenção, a análise de confiabilidade e disponibilidade de equipamentos; q. Gerenciamento e treinamento de equipes de trabalho; r. Planejamento de layout em ambientes industriais; s. Implantação de técnicas de controle de qualidade na manutenção; t. Desenvolvimento de atividades de apoio aos setores de engenharia; u. Assessoria em vendas, compras e controle de materiais elétricos e mecânicos; v. Especificação de componentes, equipamentos elétricos e mecânicos; w. Elaboração de orçamento; x. Desenvolver ações voltadas para empreendedorismo

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 61853/2023.

Emitida via Internet em 27/02/2023 18:23:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Contrato de Prestação de Serviços

Partes:

A) M. Vessling Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Porto Alegre, Bairro Alvorada, no município de Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ 26.171.407/0001-75, neste ato representado pelo Sócio-gerente Marcio Vessling, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Travessa Antônio Conterno, Bairro Aeroporto, município de Francisco Beltrão, PR, RG 7522009-0. Expedida em 30/06/1995 pela SSP/PR, adiante denominado CONTRATANTE.

B) Alexson Rodrigues, pessoa física, brasileiro, casado, Tecnólogo em manutenção de máquinas e equipamentos, registro CREA-RS nº , 171397593-9 residente e domiciliado na Rua Albina Cavichon, Bairro Sadia, no município de Francisco Beltrão, RG 97.457.824, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo de um ano a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias e pagamento de multa no valor 3 salários mínimos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que: I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo; II - for o profissional suspenso do exercício da profissão; III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função; IV - tiver o profissional o seu registro cancelado; V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica. § 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico. § 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes. § 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 5 (cinco) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 1302,00 [Mil trezentos e dois reais] a cada 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Marcio
Alexa

Francisco Beltrão 08/02/2023.

Sócio Gerente

Marcio Vessling



Profissional Contratado

Alexson Rodrigues



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.901-400 - Telefax: (46) 3055-4200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
ALEXSON RODRIGUES
MARCIO VESSLING

Em test. da Verdade Dou Pe Francisco Beltrão - PR
08 de Fevereiro de 2023

ESCREVENTE- FRANCIELLE DE FÁTIMA PAZZETTO
R\$28,44
F484X.qmqTX.yJZV-eCKyt.I3T5f - Confira em:
<http://selo.funarpen.com.br>



QUALQUER EMENDA OU PASADIA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.119.266/0001-50 DUNS®: 902182975
Razão Social: BELLA RIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: BELLA RIOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/02/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|-------------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 09/04/2023 |
| FGTS | Validade: | 20/03/2023 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 27/08/2023 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|-----------------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 11/04/2023 |
| Receita Municipal | Validade: | 28/02/2023 (*) |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2023**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/03/2023 16:32:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BELLA RIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **17.119.266/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUALBELLA RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

Cláusula Décima: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

Cláusula décima Primeira: do pró-labore

os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Do Falecimento ou incapacidade superveniente Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art.1.028 e art. 1.031,CC/2002).

Cláusula Décima terceira: Desimpedimento e Legislação Aplicável O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta: Do foro

fica eleito o foro da cidade de Queimados, para o exercício do cumprimento dos Direitos e obrigações resultante deste contrato.

E Por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via

Queimados-RJ, 12 de Julho de 2017.

Edson Ribeiro Santos Junior

Edson Ribeiro dos Santos Junior
CPF: 358.907.544-91

Eulon Lopes Ribeiro

Eulon Lopes Ribeiro
CPF:131.611.767

José Braz Gonçalves Viana

José Braz Gonçalves Viana
CPF: 685.148.087-53

Oziel Moraes

Oziel Moraes
CPF: 019.485.627-58

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BELLA RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

NIRE: 332.0932937-5 Protocolo: 00-2017/266377-6 Data do protocolo: 04/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/09/2017 SOB O NÚMERO 00003084791 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B5F64A2F06A271C929282F6851DD5DAC975F6FFAE8BB040DA40215862E332022

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/7



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BELLA RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

EULON LOPES RIBEIRO- Brasileiro - Solteiro, Natural do Estado da Paraíba, nascido em 28/07/1988, Solteiro, mecânico de refrigeração, Portador da carteira de Identidade nº 30.301.-210 e do CPF nº 131.611.767-74 - Residente e Domiciliado Rua : Laerte Acácio da Silva, 320 casa 2 - Centro - Queimados - RJ. CEP: 26.310-210.

EDSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR Brasileiro, casado, Natural do estado da Paraíba, com Data de nascimento : 23/02/1962, técnico em refrigeração, portador da carteira de identidade : nº 23.567.144-3 (DETRAN - RJ); e do CPF : nº 358.907.544-91, Residente e Domiciliado a Rua Laerte Acácio da Silva, 320 casa 2, Centro - queimados- RJ, CEP 26.310-210. Únicos Sócios da Sociedade Limitada, Bella rios construções e serviços Ltda, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, sob NIRE : 33209329375 em sessão de 29/08/2012 - Registrada sob nº 0000237716, com sede : Rua : CISPLATINA, S/N, LOTE 21, QUADRA 18, CASA 1, CIDADE JARDIM CABUÇU- QUEIMADOS - RJ: CEP: 26.376-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº : 17.119.266/0001-50, RESOLVE de comum acordo, esta 1ª alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

A sociedade que vinha exercendo suas Atividades À RUA: CISPLATINA, S/N, LOTE 21, QUADRA 18, CASA 1, CIDADE JARDIM CABUÇU- QUEIMADOS- RJ: CEP: 26.376-130, passa a partir desta Data a exercer seus negócios a Rua : : ARARUAMA, Nº 642, casa : 04, Lote: 339, BAIRRO : SÃO ROQUE - QUEIMADOS - RJ, CEP: 26.310-240, (Ponto de referência) podendo abrir e fechar Filiais, ou escritórios em qualquer parte do território nacional,

Consolidação do Contrato social:

Cláusula 1ª da denominação social e sede:

A sociedade girará sob o nome empresarial Bella rios construções e serviços Ltda- Me, e terá sua sede no(a) Rua : ARARUAMA, nº 326, BAIRRO : SÃO ROQUE - QUEIMADOS -RJ, CEP:26.310-240,(art.997,II,CC/2002)

Cláusula 2ª: do capital social:

O capital Social será de 20.000,00 (vinte mil Reais) Dividido em 20.000,00 quotas de valor nominal R\$ 1,00(UM REAL) cada uma integralizado neste ato R\$ 20.000,00(vinte mil Reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo único: o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

| SOCIO | QUOTAS (QTD) | INTEGRALIZADOS (R\$) | A INTEGRALIZAR (R\$) | CAPITAL (R\$) |
|---------------------------------|--------------|----------------------|----------------------|---------------|
| EULON LOPES RIBEIRO | 500 | 500,00 | 00,00 | 500,00 |
| EDSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR | 19.500 | 19.500,00 | 00,00 | 19.500,00 |

(art.999.III,CC/2002).

Eulon Lopes Ribeiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BELLA RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

NIRE: 332.0932937-5 Protocolo: 00-2017/266377-6 Data do protocolo: 04/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/09/2017 SOB O NÚMERO 00003084791 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B5F64A2F06A271C929282F6851DD5DAC975F6FFAEEBB040DA40215862E332022

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/7



INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUALBELLA RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**Cláusula Terceira: do objetivo social**

seu objetivo social será:

outras obras de acabamento;

instalação e manutenção elétrica;

instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado;

obras de alvenaria;

carga e descarga, locação com equipamentos de carga com operador;

Limpeza em prédios e em domicílios.

4330-4/99- Outras obras de acabamento da construção

4321-5/00- Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4330-4/04- Serviço de pintura de edifícios em geral

4399-1/03- Obras de alvenaria

5212-5/00- Carga e descarga

8121-4/00- Limpeza em prédios e em domicílios.

Cláusula Quarta: início e prazo de duração

A empresa iniciara suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado(art.997, ii, CC/2002).

Cláusula Quinta- da cessão e transferência das Quotas

as quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula sexta: Da responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima: da administração

A administração da Sociedade caberá a Edson Ribeiro dos Santos Junior, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas no interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro Sócio(artigos 997,VI; 1.013,1.015,1.064,CC/2002).

Cláusula Oitava: do Balanço e prestação de contas

ao termino de cada exercício social, 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, (art.1.065,CC/2002)

1º) por deliberação dos sócios e distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a parti de resultado do período apurado.

2º) a distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovado pelos sócios cotistas.

Cláusula Nona: Deliberação Social

nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, e art. 1.078, CC/2002).

Edson Lopes Ribeiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BELLA RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

NIRE: 332.0932937-5 Protocolo: 00-2017/266377-6 Data do protocolo: 04/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/09/2017 SOB O NÚMERO 00003084791 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B5F64A2F06A271C929282F6851DD5DAC975F6FFFAEEBB040DA40215862E332022

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/7





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.119.266/0001-50 DUNS®: 902182975
Razão Social: BELLA RIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: BELLA RIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/02/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/04/2023
Código de Controle: 2401D413F0D30EA2

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/03/2023
Código de Controle: 2023021901370179476309

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/08/2023
Código de Controle: 85870102023



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.2893357-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | |
|--|-------------------------|
| CPF / CNPJ : 17.119.266/0001-50 | CAD-ICMS : Não inscrito |
| NOME / RAZÃO SOCIAL : ***** | |
| <p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p style="text-align: center;">EMITIDA EM: 11/01/2023 09:08</p> <p style="text-align: center;">VÁLIDA ATÉ : 11/04/2023</p> <p style="text-align: center;">Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p> | |
| OBSERVAÇÕES | |
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. | |



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 12325 DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Empresa: BELLA RIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTD
CNPJ: 17119266000150
Inscrição: 893200
CPF:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas, tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam DÉBITOS em seu nome, até a presente data**, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SEMFAPLAN), conforme abaixo informado, Salvo quaisquer débitos posteriormente apurados.

Esta certidão é válida e está em conformidade com o artigo 105 a 110 do Código Tributário do Município de Queimados e refere-se **somente** a valores em cobrança administrativa sem vínculo com Execução Judicial.

Emitida no dia: 29/12/2022

Validade: 60 dias a partir da data da emissão desta

Validador: DCBDBCCE6C

Atenção: A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação do código validador acima na internet, através do site www.queimados.rj.gov.br.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-MOR BENTO MACIEL PARENTE)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(ATESTADO DE FORNECIMENTO)

O 51º Batalhão de Infantaria de Selva neste ato representado pelo 2º Ten JAIRO JÚNIOR XAVIER, CPF 941.057.317-34, respondendo pela Chefia da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa BELLA RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME., firma estabelecida na Rua Cisplatina, S/N Lote 21 Qd.18, Casa 1 Bairro cidade Jardim Cabuçu- Queimados-RJ CEP: 26.376-130, inscrita no CNPJ: 17.119.266/0001-50, forneceu para esta Organização Militar, os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado tipo SPLIT, de acordo com o processo de Pregão Eletrônico SRP 23/2013, gerenciado por esta UASG, por meio das notas de empenhos nº 2014NE800091, de 29 Abr 14, 2014NE800152 e 2014NE800153, ambas de 09 Abr 16. O contrato constituiu dos seguintes serviços:

Item: 1

Descrição: Ar Condicionado - Instalação e Montagem (Parede / Sistemas) (Instalacoes e Montagem)

Descrição Complementar: Instalação de aparelho de ar condicionado tipo SPLIT, de até 20000BTU, constando da fixação do aparelho no local adequado: abertura do vão na parede até 10 metros; ligação de rede elétrica com colocação de disjuntor individual para o aparelho instalado. Todo o serviço com o emprego do material, exceto o aparelho de ar condicionado que será adquirido pelo contratante. Todos os serviços executados no 51º BIS.

Item: 2

Descrição: Ar Condicionado - Instalação e Montagem (Parede / Sistemas) (Instalacoes e Montagem)

Descrição Complementar: Instalação de aparelho de ar condicionado tipo SPLIT, acima de 20000BTU, constando da fixação do aparelho no local adequado: abertura do vão na parede para a passagem de cano que pode compreender até 10 metros; ligação de rede elétrica com colocação de disjuntor individual para o aparelho instalado. Todo o serviço com o emprego do material, exceto o aparelho de ar condicionado que será adquirido pelo contratante. Todos os serviços executados no 51º BIS.

Item: 3

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza (Manutencao Industrial)

Descrição Complementar: Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado tipo JANELA de 9.000 BTUs, 10.000 BTUs ou 12.000 BTUs, constando de: limpeza de filtro, limpeza de bandeja, teste de funcionamento, verificações de proteções, verificação de vazamentos, eliminação de ferrugens, lubrificação de rolamentos e buchas, com emprego de material. Todos os serviços executados no 51º BIS.

Item: 4

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza (Manutencao Industrial)

Descrição Complementar: Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado tipo SPLIT de 9.000 BTUs a 12.000 BTUs, constando de: limpeza de filtro, limpeza de bandeja, teste de funcionamento, verificações de proteções, verificação de vazamentos, eliminação de ferrugens, lubrificação de rolamentos e buchas, com emprego de material. Todos os serviços executados no 51º BIS.

Item: 5

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza (Manutencao Industrial)

Descrição Complementar: Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado tipo SPLIT de 24.000 BTUs, constando de: limpeza de filtro, limpeza de bandeja, teste de funcionamento, verificações de proteções, verificação de vazamentos, eliminação de ferrugens, lubrificação de rolamentos e buchas, com emprego de material. Todos os serviços executados no 51º BIS.

CONTINUAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICAFI 02

Item: 6**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza (Manutencao Industrial)**Descrição Complementar:** Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado tipo SPLIT de 48.000 BTUs, constando de: limpeza de filtro, limpeza de bandeja, teste de funcionamento, verificações de proteções, verificação de vazamentos, eliminação de ferrugens, lubrificação de rolamentos e buchas, com emprego de material. Todos os serviços executados no 51° BIS.**Item: 7****Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza (Manutencao Industrial)**Descrição Complementar:** Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado tipo SPLIT de 60.000 BTUs, constando de: limpeza de filtro, limpeza de bandeja, teste de funcionamento, verificações de proteções, verificação de vazamentos, eliminação de ferrugens, lubrificação de rolamentos e buchas, com emprego de material. Todos os serviços executados no 51° BIS.**Item: 8****Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza (Manutencao Industrial)**Descrição Complementar:** Serviço de troca de 01 (um) filtro refrigerante e reposição de carga de gás no ar condicionado, tipo JANELA, de 9.000 BTUs a 12.000 BTUs com emprego de material. Todos os serviços executados no 51° BIS.**Item: 9****Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza (Manutencao Industrial)

Esclarecemos ainda que a Empresa BELLA RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, atendeu as especificações dos serviços mencionados, bem como cumpriu o prazo previsto para a realização do serviço.

- Identificação da Pessoa Jurídica emitente: 51° Batalhão de Infantaria de Selva,
CNPJ: 09.625.717/0001-01

Altamira-PA, 26 de setembro de 2016.


JAIRO JUNIOR XAVIER - 2° Ten
Chefe da SALC/51° BIS



GRUPAMENTO DE APOIO LÁGOA SANTA-MG,

Brigadeiro Eduardo Gomes, SN Bairro Vila Asas CEP:33400-000 Lagoa Santa – MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Declaro para os devidos fins, que a Empresa Bella Rios construções e serviços Ltda, residente à Rua Araruama, 642 CASA 4 - LT 339 Bairro Vila São Roque CEP 26310-240 Queimados – RJ, prestou serviços de instalação de ares Condicionados Split, em período determinado de 1 (um) ano, 14 de Março de 2019 á 14 Março de 2020. Empenho:2018NE801332.

Instalação de split, marca Consul, elgin, springer carrier, york, brize, komeco 9.000 btu's contemplando condensadora e evaporadora, instalação elétrica, hidráulica e mecânica, com suporte das devidas unidades, tubulação de cobre e completamento de fluido refrigerante. Quantidade = 06 unidades

Instalação de split, marca Consul, elgin, springer carrier, york, brize, komeco 12.000 btu's contemplando condensadora e evaporadora, instalação elétrica, hidráulica e mecânica, com suporte das devidas unidades, tubulação de cobre e completamento de fluido refrigerante. Quantidade = 07 unidades

Instalação de split, marca Consul, elgin, springer carrier, york, brize, komeco 18.000 btu's contemplando condensadora e evaporadora, instalação elétrica, hidráulica e mecânica, com suporte das devidas unidades, tubulação de cobre e completamento de fluido refrigerante. Quantidade = 04 unidades

Instalação de split, marca Consul, elgin, springer carrier, york, brize, komeco 24.000 btu's contemplando condensadora e evaporadora, instalação elétrica, hidráulica e mecânica, com suporte das devidas unidades, tubulação de cobre e completamento de fluido refrigerante. Quantidade = 1 unidades

Instalação de split, marca Consul, elgin, springer carrier, york, brize, komeco 30.000 btu's contemplando condensadora e evaporadora, instalação elétrica, hidráulica e mecânica, com suporte das devidas unidades, tubulação de cobre e completamento de fluido refrigerante. Quantidade = 04 unidades

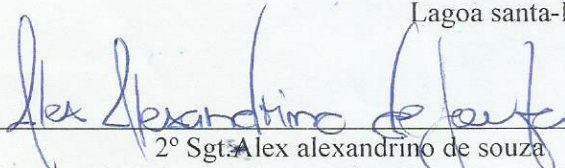
Instalação de split, marca Consul, elgin, springer carrier, york, brize, komeco 36.000 btu's contemplando condensadora e evaporadora, instalação elétrica, hidráulica e mecânica, com suporte das devidas unidades, tubulação de cobre e completamento de fluido refrigerante. Quantidade = 04 unidades

Instalação de split, marca Consul, elgin, springer carrier, york, brize, komeco 60.000 btu's contemplando condensadora e evaporadora, instalação elétrica, hidráulica e mecânica, com suporte das devidas unidades, tubulação de cobre e completamento de fluido refrigerante. Quantidade = 05 unidades


Valor total dos serviços =20.100,00(vinte mil e cem Reais).

Declaramos que a Empresa BELLA RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, atendeu todas as especificações dos serviços e cumpriu o prazo previsto no contrato.

Lagoa santa-MG, 14 de Março de 2020.


 2º Sgt. Alex alexandrino de souza
 Responsável técnico do setor de refrigeração e climatização

Eu, Alex Alexandrino de Souza, encarregado da oficina de refrigeração do Grupamento de Apoio de Lagoa Santa, recomendo a empresa Bella Rios para prestação de serviço na área de refrigeração e climatização.

Alex Alexandrino de Souza 
25 QSS SEL Alexandrino

ANEXO III



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – 1ª RM
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 04/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR
DE RESENDE E A EMPRESA BELLA RIOS
CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

A União, por intermédio do Hospital Militar de Resende (antigo Centro de Recuperação de Itatiaia), com sede na Rodovia Presidente Dutra, km 306, Resende-RJ CEP 27534-970, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.625.665/0001-65 (UG primária) e nº 09.625.665/0002-46 (UG secundária), neste ato representado pelo **Ten Cel ADEMIR SOARES FERREIRA**, conforme delegação de competência publicada no Boletim Interno nº 095/H Mil Resende, de 25 de maio de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 826.825.507-20, portador da Carteira de Identidade nº 062333644-3, doravante denominada CONTRATANTE, e a BELLA RIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.119.266/0001-50, sediada na Rua Cisplatina S/N, Lt 21, Qd 18, Bairro Cidade Jardim Cabuçu, em Queimados/RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. EDSON RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23.567.144-3, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 358.907.544-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 64212.000940/2016-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 04/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de instalação, manutenção e conservação de aparelhos de ar condicionado do Hospital Militar de Resende, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Edson Ribeiro dos Santos Júnior
mm

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

17.119.266/0001-50 - BELLA RIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|------|---|-------------------------|------------|----------------|----------------|
| 1 | Ar Condicionado - Instalação e Montagem (Parede / Sistemas) (Instalacoes e Montagem) | Unidade | 10 | R\$ 296,4800 | R\$ 2.964,8000 |

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, ENERGIZAÇÃO E DRENO EM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE A UNIDADE REFRIGERADORA E O COMPRESSOR DE 5 METROS E MÁXIMA DE 10 METROS.

| | | | | | |
|---|---|---------|---|--------------|----------------|
| 4 | Ar Condicionado - Instalação e Montagem (Parede / Sistemas) (Instalacoes e Montagem) | Unidade | 8 | R\$ 293,0000 | R\$ 2.344,0000 |
|---|---|---------|---|--------------|----------------|

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, ENERGIZAÇÃO E DRENO EM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE A UNIDADE REFRIGERADORA E O COMPRESSOR DE 5 METROS E MÁXIMA DE 10 METROS.

| | | | | | |
|---|---|---------|---|--------------|----------------|
| 5 | Ar Condicionado - Instalação e Montagem (Parede / Sistemas) (Instalacoes e Montagem) | Unidade | 5 | R\$ 293,0000 | R\$ 1.465,0000 |
|---|---|---------|---|--------------|----------------|

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, ENERGIZAÇÃO E DRENO EM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE A UNIDADE REFRIGERADORA E O COMPRESSOR DE 5 METROS E MÁXIMA DE 10 METROS.

| | | | | | |
|---|---|---------|---|--------------|----------------|
| 6 | Ar Condicionado - Instalação e Montagem (Parede / Sistemas) (Instalacoes e Montagem) | Unidade | 5 | R\$ 468,0000 | R\$ 2.340,0000 |
|---|---|---------|---|--------------|----------------|

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU/H, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, ENERGIZAÇÃO E DRENO EM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE A UNIDADE REFRIGERADORA E O COMPRESSOR DE 5 METROS E MÁXIMA DE 10 METROS.

| | | | | | |
|---|---|---------|---|-------------|--------------|
| 7 | Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede | Unidade | 8 | R\$ 50,9800 | R\$ 407,8400 |
|---|---|---------|---|-------------|--------------|

Marca:

Fabricante:

Edson Ribeiro Santos Junior
mm

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Elson Ribeiro Santos Junior
mx



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT RJ

Nº 1539701/2022

Emissão: 23/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: wbYY5

Conselho Regional dos Técnicos Industriais RJ

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: EDSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR

Registro: 35890754491

CPF: 358.907.544-91

Endereço: APARTAMENTO Estrada Antonio soares, 757, Bloco 1, Ap 306, Vila São João, QUEIMADOS, RJ, 26377375

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 19/12/2018

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 18/06/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (2/2)

Autos de Infração



Balanco patrimonial

Balanco patrimonial 31 de Dezembro de 2022

Bella rios construções e serviços Ltda ME - CNPJ:17.119.266/0001-50

| ATIVO | | PASSIVO | |
|-------------------------------|---------------|----------------------------------|---------------|
| Circulante | | Circulante | |
| Disponibilidades | 9.600 | Fornecedores | 7.120 |
| Contas a Receber | 3.040 | Financiamentos | 5.136 |
| Estoques | 6.880 | Debentures | 1.120 |
| Impostos a Recuperar | 5.080 | Salários e Contribuições Sociais | 10.400 |
| IR e Contr Social diferidos | 7.058 | Prov p/IR e Contr Social | 8.246 |
| Acordos Comerciais | 3.704 | Financiamentos | 960 |
| Fundos de Recebíveis | 0 | Aluguéis a pagar | 1.200 |
| Desp Antecipadas | 2.960 | Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio | 1.888 |
| Outros | 0 | Outras Obrigações | 1.280 |
| TOTAL ATIVO CIRCULANTE | 38.322 | TOTAL PASSIVO CIRCULANTE | 37.350 |
| Não Circulante | | Não Circulante | |
| Realizavel a Longo Prazo | | Exigível a Longo Prazo | |
| Contas a Receber | 4.400 | Financiamentos | 960 |
| IR e Contr Social diferidos | 4.000 | Quotas do fundo (FIDC) | 0 |
| Impostos a Recuperar | 5.024 | Debentures | 0 |
| Partes Relacionadas | 2.608 | Imp e Contr Recolher | 1.280 |

| | | | |
|------------------------------------|---------------|---------------------------|---------------|
| Depósitos Judiciais | 0 | Prov p/Contingencias | 960 |
| TOTAL DO REAL LP | 16.032 | TOTAL EXIG LP | 3.200 |
| Permanente | | Patrimônio Líquido | |
| | | PL | |
| Investimentos | 2.880 | Capital Social | 20.000 |
| Ágio na aquisição de Investimentos | 0 | Reservas de Capital | 0 |
| Outros | 3.724 | Reservas de Lucros | 0 |
| Imobilizado | 2.632 | Lucros Acumulados | 4.640 |
| Intangível | 1.600 | | |
| Outros | 0 | | |
| TOTAL DO AT PERMANENTE | 10.836 | TOTAL PL | 24.640 |
| TOTAL DO ATIVO | 65.190 | TOTAL PASSIVO+PL | 65.190 |

BELLA RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 17.119.266/0001-50

Queimados-RJ, 05 de Janeiro de 2023

Edson Ribeiro dos Santos Júnior

Edson ribeiro dos santos Júnior

CPF:358.907.544-91

RG:23.567.144-3(Detran-RJ)

Sócio administrador

José Braz Gonçalves de Carvalho

José braz gonçalves de carvalho

CPF:786.593.707-59

CRC-RJ:074594-0

Técnico contabilidade

Cartório do 1º Ofício de Queimados

Reconheço por esta minha assinatura de EDSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR (L: 77/814) (X00000077368) em Queimados, 05 de janeiro de 2023. Conf.

Renato Antunes da Silva - Substituto Matr. 94/5595

1º OFICIO DE NOTAS QUEIMADOS RJ